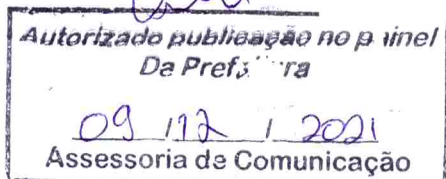




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 1.892, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.



“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.712, de 07 de abril de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.203, de 03 de setembro de 2021, que revogou a Lei Municipal nº 1.142, de 02 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o decreto nº 6.712, de 07 de abril de 2020, que versa sobre a declaração de utilidade pública da área constante da transcrição nº 4061 do Livro 3-D, Fls. 118 do C.R.I de Luziânia, alocada na Circunscrição de Santo Antônio do Descoberto-GO, com área total equivalente a 900ha (Novecentos hectares).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL